

CMP - RJ
Processo nº 028/2023
Rubrica Fls. 01



Câmara Municipal de Porciúncula

Nº do Processo

SC nº 028/2023

Data do Início

25-05-2023

Nome

Câmara Municipal de Porciúncula

Assunto

Aquisição de materiais de consumo para realizar reparos e manutenções preventivas nos equipamentos de informática da Câmara Municipal de Porciúncula.

Anexos



CMP - RJ
Processo nº 028/2023
Rubrica *MP* Fis. 02

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Câmara Municipal de Porciúncula

MEMO SGP Nº 006/2023

Porciúncula, 25 de Maio de 2023.

DO: Secretário do Gabinete da Presidência
George Volpato Joia

Para Diretor de Secretaria
tomar providências de
costume. em 25/05/23.

Ao: Exmo. Srº Presidente da Câmara de Porciúncula
Sr. Jefferson Antonio Soares Moreira

Jefferson
Jefferson Antº S. Moreira
Presidente

Senhor Presidente,

Vimos pelo presente solicitar a Vossa Excelência a autorização para realizar aquisição de materiais de consumo com o fito de realizar reparos e manutenções preventivas nos equipamentos desta Casa de Leis.

Limitando-nos ao exposto, renovamos nossos votos de admiração e cordialidade.

Atenciosamente,

George
George Volpato Joia
Secretário do Gabinete da Presidência

*Senhor Presidente.
Formaliza o presente
processo e encaminhado.
V. Eca para prosseguir
Em 25/05/23*

TERMO DE REFERÊNCIA

Contratação para atender as necessidades:

DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORCIÚNCULA

Giovani Ferreira Florindo
Diretor de Secretaria

1 - JUSTIFICATIVA

O presente Memorando tem como objetivo realizar aquisição de materiais de consumo com o fito de realizar reparos e manutenções preventivas nos equipamentos desta Casa de Leis.

2 - DO OBJETO

Constitui objeto do presente termo, a contratação, conforme especificações constantes do item 03 deste Termo de Referência.

2.1 - A contratação pretendida será destinada ao atendimento da Câmara Municipal de Porciúncula.

3 - DAS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Câmara Municipal de Porciúncula

CMP - RJ
Processo nº 028/2023
Rubrica Fls. 03

As especificações mínimas, as unidades de medidas dos itens e a quantidade a ser adquirida estão descritas na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.
01	Cabo de rede 10 metros.	Unidade	04
02	SSD 240 GB.	Unidade	04
03	Cabo de força.	Unidade	03
04	Fonte ATX para PC.	Unidade	02
05	Mouse USB.	Unidade	05
06	Carcaça base completa compatível com notebook LENOVO 14".	Unidade	02
07	Filtro de linha universal 06 tomadas régua.	Unidade	03
08	Cabo de força energia tripolar novo padrão monitor PC.	Unidade	03
09	Bateria para Nobreak.	Unidade	10
10	Teclado USB para computador.	Unidade	03

3.1 - JUSTIFICATIVA DA QUANTIDADE

O critério para estabelecer o quantitativo solicitado foi baseado na solicitação realizada pela Empresa contratada para realizar manutenção preventiva e corretiva nos equipamentos de informática da Câmara Municipal de Porciúncula, e da diretora de Patrimônio desta Casa, conforme ofícios em anexo.

4 - PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

4.1 Os fornecimento deverá ser realizado de forma imediata quando solicitado.

5 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1 Correrá por conta da CONTRATADA qualquer prejuízo causado ao material em decorrência do transporte.

5.2 Antes de apresentar sua proposta, a empresa deverá analisar e consultar as especificações, executando todos os levantamentos, de modo a não incorrer em omissões, que jamais poderão ser alegadas ao fornecimento em favor de eventuais pretensões de acréscimos de preços, alteração da data de entrega ou de qualidade.

5.3 Cabe a CONTRATADA consultar com antecedência os seus fornecedores quanto aos prazos de entrega do material necessário para realização do fornecimento a ser prestado, não cabendo, portanto a justificativa de atraso do fornecimento devido ao não cumprimento da entrega por parte do fornecedor.

6 – OBRIGAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Câmara Municipal de Porciúncula

6.1 Efetuar os pagamentos nos prazos indicados conforme item 7.

7 – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será feito através de apresentação de nota fiscal devidamente atestada por servidores da Câmara Municipal de Porciúncula.

8 – DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO

A contratação será realizada em conformidade com a Lei 8.666/93.

9 – DO PRAZO CONTRATUAL

Não será celebrado contrato, sendo o vínculo encerrado diante a entrega do material.

10 – DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO

Adotar-se-á como critério de aceitabilidade a média aritmética simples dos preços unitários estimados, desclassificando-se as propostas cujos preços a excedam.

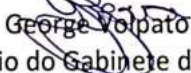
11 – DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

Para julgamento e classificação das propostas será adotado o critério do menor preço unitário, observadas as especificações técnicas definidas, no item 3 deste Termo de Referência.

12 – VALOR ESTIMADO

Com base no Processo SC 020/2022 que tratou da aquisição de itens semelhantes e considerando valores praticados atualmente, estima-se o valor de R\$ 4.300,00 (quatro mil e trezentos reais).

Porciúncula - RJ, 25 de Maio de 2023.


George Volpato Joia
Secretário do Gabinete da Presidência



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Câmara Municipal de Porciúncula

CMP - RJ
Processo nº 028/2023
Rubrica MP Fls. 05

Ofício DP nº 01/2023

Ao Exmo. Senhor Presidente
Jefferson Antonio Soares Moreira

Venho através deste, solicitar desta Presidência a aquisição de um SSD, visto que o notebook que disponho está com tecnologia defasada e o item supracitado irá melhorar consideravelmente o funcionamento do mesmo.

Porciúncula-RJ, 25 de maio de 2023.


Elizete de Fátima Tavares
Diretora de Patrimônio

Autorizo
em 25/05/23

Jefferson Ant. S. Moreira
Presidente



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Câmara Municipal de Porciúncula

CMP - RJ
Processo nº 028/2023
Rubrica J@ Fl. 06

Ofício GP nº 026/2023.

Em 15 de maio de 2023.

ASSUNTO:

Solicito que a Empresa **ADSON EXPOSITO PORTO DE OLIVEIRA 14577886758**, inscrita no CNPJ sob o nº 38.539.434/0001-37, avalie os equipamentos de informática da Câmara Municipal de Porciúncula, e informe se há necessidade de realizar aquisição de materiais de consumo para repará-los.

Sem mais para o momento, reitero os votos de elevada estima, consideração e apreço.

Cordialmente,


Jefferson Antonio Soares Moreira
Presidente da Câmara

A
Ilmo. Senhor responsável
Adson Exposito Porto de Oliveira
Nesta

RECEBI EM
15/05/23

Adson E. Porto de Oliveira

Rua César Vieira, 105 – Centro – Telefax (22) 3842-1111 – CEP 28390-000 –
Porciúncula-RJ
camaramporciúncula@gmail.com

Conforme solicitado através de Ofício GP nº 026/2023, realizei vistoria nos equipamentos de informática da Câmara Municipal de Porciúncula nos dias 23 e 24 de Maio de 2023. Listarei abaixo os itens necessários para manutenção preventiva e corretiva dos mesmos.

- 04 cabos de rede 10 metros.
- 03 SSD 240 GB
- 03 cabos de força
- 02 fontes ATX para PC
- 05 mouse USB
- 02 carcaças base completa compatível com notebook LENOVO 14".
- 03 filtros de linha universal 06 tomadas régua.
- 03 cabos de força energia tripolar novo padrão monitor PC.
- 10 baterias para nobreak.
- 03 teclados USB para computador.

Adson E. Porto de Oliveira
ADSON EXPOSITO PORTO DE OLIVEIRA

RECEBI EM

24 / 05 / 2023

George Volpato Joia
George Volpato Joia
Secretário do G. da Presidência
Matricula 98-1

CMP - RJ

Processo nº 028/2023
Rubrica MP Fls. 07 verso

AO
SETOR CONTABIL
em 25/05/2023


Jefferson Ant. S. Moreira
Presidente

Sr. Presidente

Segue Despacho e WDD - Quadro de
Detalhamento de Despesa contendo
os saldos do Elemento de Despesa
do material de consumo solicitado.

Em, 26/05/2023.


Gustavo Rezende da Silva
CRC/RJ 096166 0-0
CPF 091.349.967-07
MATRICULA 54-0
CONTADOR



DESPACHO

Referente ao Processo SC n.º 028/2023

Assunto: Aquisição de Capas de Processos.

Ao Gabinete do Presidente da Câmara Municipal
Sr.º Jefferson Antônio Soares Moreira

Prezado Senhor Presidente,

Venho por meio deste, informar o saldo de dotação orçamentária para cobrir as despesas solicitadas neste processo.

Para que possamos agilizar os Processos de Contratações de Serviços para o exercício de 2023, envio o seguinte anexo:

- Saldo da Despesa;

Com o exposto, comunico que a cobrir a despesa solicitada neste processo contamos até a presente data, com saldo Disponível no valor de R\$ 18.679,69 (dezoito mil, seiscentos e setenta e nove reais e sessenta e nove centavos) para o Elemento de Despesa nº 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

Finalmente, o Setor de Contabilidade, através de seu Contador, orienta para que os responsáveis pelas Cotações, Contratações e Compras desta Câmara Municipal, façam os esforços necessários para a economia dos recursos e posterior continuação do andamento processual citado.

Sem mais para o momento, coloco-me a disposição de Vossa Senhoria para maiores informações, despeço-me.

Porciúncula – RJ, 26 de Maio de 2023.

Atenciosamente,


Gustavo Rezende da Silva
CRC: RJ 096166/O-0
Matrícula: 54-0
Contador



Prefeitura Municipal de Porciúncula

Rua Cesar Vieira n.º 105
28920999/0001-06

Exercício: 2023

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - QDD

SITUAÇÃO ATÉ 26/05/2023

Entid. CLoc	Func/ProgCatgo	Especificação	Dotac Inicial	Alter (+)	Alter (-)	Dotação
Ficha F.R.	C.A.	Descrição C.A.	Empenhado			Saldo
			Saldo Reserva			Saldo Com Reserva
FICHAS ORÇAMENTÁRIAS						
1		CÂMARA MUNICIPAL DE PORCIUNCUA	165.000,00	0,00	0,00	165.000,00
01		PODER LEGISLATIVO	146.320,31			18.679,69
01 10		CÂMARA MUNICIPAL	0,00			18.679,69
011001		CAMARA MUNICIPAL DE PORCIUNCUA				
01		Legislativa				
01 031		Ação Legislativa				
01 031 0001		DESENVOLVIMENTO E MODERNIZAÇÃO LEGISLATIVA				
01 031 0001 2002		Manutenção e Funcionamento da Câmara Municipal				
01 031 0001 2002 2002		Manutenção e Funcionamento da Câmara Municipal				
009	0.01.11	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	165.000,00	0,00	0,00	165.000,00
		Impostos e Transf. de Impostos	146.320,31			18.679,69
		TOTAL ORÇAMENTARIO	165.000,00	0,00	0,00	165.000,00
			146.320,31			18.679,69
		TOTAL GERAL	165.000,00	0,00	0,00	165.000,00
			146.320,31			18.679,69

CMP - RJ
Processo nº 028/2023
Rubrica MP Fls. 09

Gustavo Rezende da Silva
ORÇURJ 0967483-9
CPF 091.349.887-97
MATRICULA 54-0
CONTADOR

31.508.708/0001-817
Câmara Municipal
de Porciúncula
Rua Cesar Vieira, 105
Centro - CEP 28.390-000
Porciúncula - RJ

A
COMISSÃO DE COMPRAS E
CONTRATOS

Rm 29/05/2023.


Jefferson Ant. S. Moreira
Presidente

┌ Município - RJ ┐
└ Centro - CEP 58.380-000 ┘
└ Rua Cristóvão Colombo, 102 ┘
└ Município ┘
└ Conselho Municipal ┘
└ 31.208.10810004-81 ┘



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

CMP - RJ
Processo nº 028/2023
Rubrica ME Fls. 10

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 49.241.967/0001-54 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 18/01/2023	
NOME EMPRESARIAL 49.241.967 HELEN MARIA GOMES DA SILVA					
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) HE RECARGAS				PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 33.14-7-99 - Manutenção e reparação de outras máquinas e equipamentos para usos industriais não especificados anteriormente					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)					
LOGRADOURO 10AV JUCA DE SOUZA		NÚMERO 2080	COMPLEMENTO CASA		
CEP 36.800-000	BAIRRO/DISTRITO LACERDINA	MUNICÍPIO CARANGOLA		UF MG	
ENDEREÇO ELETRÔNICO HELENV14.HL@GMAIL.COM			TELEFONE (32) 9927-0069		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****					
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 18/01/2023		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL					
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 15/06/2023 às 15:18:04 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



CMP - RJ
Processo nº 0.28/2023
Rubrica MP Fls. 11

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Câmara Municipal de Porciúncula

Ofício CCC/73/23.

Em 19 de junho de 2023.

Exm^o. Sra.

Responsável pela empresa HELEN MARIA GOMES DA SILVA.

Prezado Senhor.

Solicito de V. S^a. Informar o mais rápido possível o preço a vista dos produtos listado abaixo para manutenção de computadores e redes da Câmara Municipal de Porciúncula, a serem realizados no decorrer do ano de 2023.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	VAL.UNI	VAL. TOTAL
01	Cabo de rede 10 metros	04		
02	SSD 240 GB	04		
03	Cabo de força	03		
04	Fonte ATX para PC	02		
05	Mouse USB	05		
06	Carcaça base completa compatível com notebook LENOVO 14	02		
07	Filtro de linha universal 06 tomadas régua	03		
08	Cabo de força energia tripolar novo padrão monitor PC	03		
09	Bateria para Nobreak	10		
10	Teclado USB para computador	03		

Rua César Vieira, 105 – Centro – Telefax (22) 3842-1111 – CEP 28390-000 –
Porciúncula-RJ
e-mail cmporciuncula@ig.com.br



CMP - RJ
Processo nº 028/2023
Rubrica MP Fls. 12

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Câmara Municipal de Porciúncula

Atenciosamente,


Eugenio Ferrari de Souza Chaves
Comissão de Compras e Contratos.

Rua César Vieira, 105 – Centro – Telefax (22) 3842-1111 – CEP 28390-000 –
Porciúncula-RJ
e-mail cmporciúncula@ig.com.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Câmara Municipal de Porciúncula

CMP - RJ
Processo nº 038/2023
Rubrica UR Fls. 13

Ofício 000/73/23.

Em 19 de junho de 2023.

Exm^o. Sra.

Responsável pela empresa HELEN MARIA GOMES DA SILVA.

Prezado Senhor.

Solicito de V. S^a. Informar o mais rápido possível o preço a vista dos produtos listado abaixo para manutenção de computadores e redes da Câmara Municipal de Porciúncula, a serem realizados no decorrer do ano de 2023.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	VAL.UNI	VAL. TOTAL
01	Cabo de rede 10 metros	04	35,00	140,00
02	SSD 240 GB	04	295,00	1.180,00
03	Cabo de força	03	23,00	69,00
04	Fonte ATX para PC	02	130,00	260,00
05	Mouse USB	05	27,00	135,00
06	Carcaça base completa compatível com notebook LENOVO 14	02	830,00	1.660,00
07	Filtro de linha universal 06 tomadas régua	03	57,00	171,00
08	Cabo de força energia tripolar novo padrão monitor PC	03	23,00	69,00
09	Bateria para Nobreak	10	165,00	1.650,00
10	Teclado USB para computador	03	47,00	141,00

43.241.967/0001-54

HELEN MARIA GOMES DA SILVA
10A Avenida Juca de Souza, 2080
36.800-000 - Lacerdina
Carangola-MG - TEL: (32) 99915-6408

Rua César Vieira, 105 - Centro - Telefax (22) 3842-1111 - CEP 28390-000 - Porciúncula-RJ

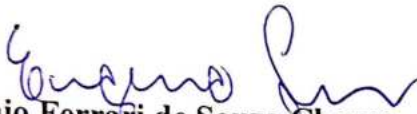
e-mail cmporciuncula@ig.com.br



CMP - RJ
Processo nº 028/2023
Rubrica MP Fls. 14

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Câmara Municipal de Porciúncula

Atenciosamente,


Eugenio Ferrari de Souza Chaves
Comissão de Compras e Contratos.

49.241.967/0001-54
HELEN MARIA GOMES DA SILVA
10A Avenida Juca de Souza, 2080
36.800-000 - Lacerdina
Carangola-MG - TEL: (32) 99915-6408


Rua César Vieira, 105 – Centro – Telefax (22) 3842-1111 – CEP 28390-000 –
Porciúncula-RJ
e-mail cmporciúncula@ig.com.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

CMP RJ
Processo nº 028/2023
Rubrica MP Fls. 15

NUMERO DE INSCRIÇÃO 20.665.073/0001-00 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 18/07/2014	
NOME EMPRESARIAL AISLAN MARTINS MONTOVANI 09315253736			
TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) AINFORMATICA		PORTE ME	
CODIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos			
CODIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 61.90-6-99 - Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 85.99-6-03 - Treinamento em informática 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.89-0-08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório			
CODIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURIDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO RES RUA DEPUTADO LUIZ FERNANDO LINHARES	NUMERO 83	COMPLEMENTO ANDAR 2:	
CEP 28.380-000	BAIRRO/DISTRITO BALNEARIO	MUNICIPIO NATIVIDADE	UF RJ
ENDEREÇO ELETRÔNICO AISLANMONTOVANI@YAHOO.COM.BR		TELEFONE (00) 0000-0000	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 18/07/2014	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 15/06/2023 às 15:01:49 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



CMP - RJ
Processo nº 028/2023
Rubrica MP Fls. 16

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Câmara Municipal de Porciúncula

Ofício CCC/74/23.

Em 19 de junho de 2023.

Exm^o. Sra.
Responsável pela empresa AISLAN MARTINS MONTOVANI.

Prezado Senhor.

Solicito de V. S^a. Informar o mais rápido possível o preço a vista dos produtos listado abaixo para manutenção de computadores e redes da Câmara Municipal de Porciúncula, a serem realizados no decorrer do ano de 2023.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	VAL.UNI	VAL. TOTAL
01	Cabo de rede 10 metros	04		
02	SSD 240 GB	04		
03	Cabo de força	03		
04	Fonte ATX para PC	02		
05	Mouse USB	05		
06	Carcaça base completa compatível com notebook LENOVO 14	02		
07	Filtro de linha universal 06 tomadas régua	03		
08	Cabo de força energia tripolar novo padrão monitor PC	03		
09	Bateria para Nobreak	10		
10	Teclado USB para computador	03		

Rua César Vieira, 105 – Centro – Telefax (22) 3842-1111 – CEP 28390-000 –
Porciúncula-RJ
e-mail cmporciuncula@ig.com.br



CMP - RJ
Processo nº 028/2023
Rubrica ME Fls. 17

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Câmara Municipal de Porciúncula

Atenciosamente,



Eugenio Ferrari de Souza Chaves
Comissão de Compras e Contratos.

Rua César Vieira, 105 – Centro – Telefax (22) 3842-1111 – CEP 28390-000 –
Porciúncula-RJ
e-mail cmporciúncula@ig.com.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Câmara Municipal de Porciúncula

Ofício CCC/74/23.

Em 19 de junho de 2023.

Exm^o. Sra.

Responsável pela empresa AISLAN MARTINS MONTOVANI.

Prezado Senhor.

Solicito de V. S^a. Informar o mais rápido possível o preço a vista dos produtos listado abaixo para manutenção de computadores e redes da Câmara Municipal de Porciúncula, a serem realizados no decorrer do ano de 2023.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	VAL.UNI	VAL. TOTAL
01	Cabo de rede 10 metros	04	33,00	132,00
02	SSD 240 GB	04	290,00	1.160,0
03	Cabo de força	03	22,00	66,00
04	Fonte ATX para PC	02	128,00	256,00
05	Mouse USB	05	29,00	145,00
06	Carcaça base completa compatível com notebook LENOVO 14	02	828,00	1.656,00
07	Filtro de linha universal 06 tomadas régua	03	59,00	177,00
08	Cabo de força energia tripolar novo padrão monitor PC	03	25,00	75,00
09	Bateria para Nobreak	10	168,00	1.680,00
10	Teclado USB para computador	03	49,00	147,00

Rua César Vieira, 105 – Centro – Telefax (22) 3842-1111 – CEP 28390-000 – Porciúncula-RJ

e-mail cmporciuncula@ig.com.br


AISLAN MARTINS MONTOVANI
TÉCNICO EM INFORMÁTICA
CNPJ: 20.665 073/0001-00



CMP - RJ
Processo nº 02812093
Rubrica JP Fls. 19

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Câmara Municipal de Porciúncula

Atenciosamente,


Eugenio Ferrari de Souza Chaves
Comissão de Compras e Contratos.

Rua César Vieira, 105 – Centro – Telefax (22) 3842-1111 – CEP 28390-000 –
Porciúncula-RJ
e-mail cmporciuncula@ig.com.br


AISLAN MARTINS MONTOVANI
TÉCNICO EM INFORMÁTICA
CNPJ: 20.665.073/0001-61



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

CMP - RJ

Processo nº 02812023
Rubrica MP Fls. 20

NUMERO DE INSCRIÇÃO 10.458.300/0001-72 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 05/11/2008
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL MONTEIRO MANSUR COMERCIO DE TELEFONES LTDA
--

TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) WNET.COM	PORTE ME
--	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.13-0-04 - Lojas de departamentos ou magazines, exceto lojas francas (Duty free) 95.12-6-00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R DUQUE DE CAXIAS	NUMERO 130	COMPLEMENTO LOJA
---------------------------------	---------------	---------------------

CEP 28.390-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICIPIO PORCIUNCULA	UF RJ
-------------------	---------------------------	--------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO jncontabil@gmail.com	TELEFONE (22) 3842-1755
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 05/11/2008
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 15/06/2023 às 15:07:44 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Câmara Municipal de Porciúncula

CMP - RJ
Processo nº 028/2023
Rubrica MP Fls. 23

Ofício CCC/75/23.

Em 19 de junho de 2023.

Exm^o. Sra.

Responsável pela empresa MONTEIRO MANSUR COMERCIO DE TELEFONES LTDA.

Prezado Senhor.

Solicito de V. S^a. Informar o mais rápido possível o preço a vista dos produtos listado abaixo para manutenção de computadores e redes da Câmara Municipal de Porciúncula, a serem realizados no decorrer do ano de 2023.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	VAL.UNI	VAL. TOTAL
01	Cabo de rede 10 metros	04		
02	SSD 240 GB	04		
03	Cabo de força	03		
04	Fonte ATX para PC	02		
05	Mouse USB	05		
06	Carcaça base completa compatível com notebook LENOVO 14	02		
07	Filtro de linha universal 06 tomadas régua	03		
08	Cabo de força energia tripolar novo padrão monitor PC	03		
09	Bateria para Nobreak	10		
10	Teclado USB para computador	03		

Rua César Vieira, 105 – Centro – Telefax (22) 3842-1111 – CEP 28390-000 –
Porciúncula-RJ
e-mail cmporciuncula@ig.com.br




CMP - RJ
Processo nº 028/2023
Rubrica MP Fls. 22

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Câmara Municipal de Porciúncula

Atenciosamente,


Eugenio Ferrari de Souza Chaves
Comissão de Compras e Contratos.

10.458.300/0001-72
MONTEIRO MANSUR COMÉRCIO
DE TELEFONES ME - LTDA
R: Duque de Caxias, Nº 130 - Lj
Bairro: Centro/CEP: 28.390-000
PORCIÚNCULA - RJ


22/06/2023

Rua César Vieira, 105 – Centro – Telefax (22) 3842-1111 – CEP 28390-000 –
Porciúncula-RJ
e-mail cmporciuncula@ig.com.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Câmara Municipal de Porciúncula

Ofício CCC/75/23.

Em 19 de junho de 2023.

Exm^o. Sra.
Responsável pela empresa MONTEIRO MANSUR COMERCIO DE
TELEFONES LTDA.

Prezado Senhor.

Solicito de V. S^a. Informar o mais rápido possível o preço a vista dos produtos listado abaixo para manutenção de computadores e redes da Câmara Municipal de Porciúncula, a serem realizados no decorrer do ano de 2023.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	VAL.UNI	VAL. TOTAL
01	Cabo de rede 10 metros	04	30.00	120.00
02	SSD 240 GB	04	280.00	1120.00
03	Cabo de força	03	20.00	60.00
04	Fonte ATX para PC	02	120.00	240.00
05	Mouse USB	05	25.00	125.00
06	Carcaça base completa compatível com notebook LENOVO 14	02	800.00	1600.00
07	Filtro de linha universal 06 tomadas régua	03	55.00	165.00
08	Cabo de força energia tripolar novo padrão monitor PC	03	20.00	60.00
09	Bateria para Nobreak	10	150.00	1500.00
10	Teclado USB para computador	03	45.00	135.00

Rua César Vieira, 105 – Centro – Telefax (22) 3842-1111 – CEP 28390-000 –
Porciúncula-RJ
e-mail cmporciuncula@ig.com.br



CMP - RJ
Processo nº 028/2023
Rubrica MP Fls. 24

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Câmara Municipal de Porciúncula

Atenciosamente,


Eugenio Ferrari de Souza Chaves
Comissão de Compras e Contratos.

10.458.300/0001-

MONTEIRO MANSUR COMÉRCIO
DE TELEFONES ME - LTDA

R: Duque de Caxias, Nº 130 - IJ

Bairro: Centro / CEP: 28.390-000

┌ PORCIÚNCULA - RJ ─┘



Rua César Vieira, 105 – Centro – Telefax (22) 3842-1111 – CEP 28390-000 –
Porciúncula-RJ
e-mail cmporciuncula@ig.com.br



CMP - RJ
Processo nº 028/2023
Rubrica MP Fls. 25

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Câmara Municipal de Porciúncula

Ofício CCC/104/2023.

Em 19 de julho 2023.

Exmo. Senhor
Presidente da Câmara Municipal de Porciúncula

Prezado Senhor,

Como solicitado pelo despacho do processo SC nº 028/2023, estes autos foram encaminhados a esta comissão de compras e contratos para que fizéssemos a coleta de preço para a aquisição de materiais de consumo para realização de reparos e manutenções preventivas nos equipamentos de informática da Câmara Municipal de Porciúncula.

Esta comissão informa que enviou ofício para 03 (três) empresas que poderiam nos fornecer os materiais desejados, conforme fls. 03 deste processo, sendo elas: MONTEIRO MANSUR COMERCIO DE TELEFONES LTDA; 49.241.967 HELEN MARIA GOMES DA SILVA; AISLAN MARTINS MONTOVANI 09315253736, a fim de apurar o menor preço.

Em virtude dos fatos mencionados acima, esta comissão informa que a empresa MONTEIRO MANSUR COMERCIO DE TELEFONES LTDA, ofertou o menor preço totalizando R\$ 5.125,00 (cinco mil e cento e vinte e cinco reais).

Esta comissão afirma também que estão juntadas a este processo os atos constitutivos das empresas e as demais certidões pertinentes ao caso.

Atenciosamente,


GEORGE VOLPATO JOIA
Comissão de Compras e Contratos.

Rua César Vieira, 105 – Centro – Telefax (22) 3842-1111 – CEP 28390-000 –
Porciúncula-RJ.
camaramporciuncula@gmail.com



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 10.458.300/0001-72 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 05/11/2008
NOME EMPRESARIAL MONTEIRO MANSUR COMERCIO DE TELEFONES LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) WNET.COM	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS 47.13-0-04 - Lojas de departamentos ou magazines, exceto lojas francas (Duty free) 95.12-6-00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R DUQUE DE CAXIAS	NÚMERO 130	COMPLEMENTO LOJA
CEP 28.390-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PORCIUNCULA
UF RJ	ENDEREÇO ELETRÔNICO jncontabil@gmail.com	
TELEFONE (22) 3842-1755		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 05/11/2008	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 11/07/2023 às 11:56:12 (data e hora de Brasília).

**CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA
MONTEIRO MANSUR COMÉRCIO DE TELEFONES LTDA**

JOSÉ EVANGELISTA MONTEIRO NETO, brasileiro, casado pelo regime universal de bens, empresário, portador da carteira de identidade nº 06848254-6 expedida pelo IFP/RJ, inscrita no CPF sob o nº 005.063.937-47, residente e domiciliado na Rua Olívia de Souza Pinto, 20 – Bairro José Evangelista Monteiro Filho – Porciúncula/RJ – CEP 28390-000; e **WELLINGTON MONTEIRO MANSUR**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da carteira de identidade nº 06848218-1 expedida pelo IFP/RJ, inscrito no CPF sob o nº 880.896.227-04, residente e domiciliado na Rua Professora Leila Daniel de Castro, 31 – Bairro José Evangelista Monteiro Filho – Porciúncula/RJ – CEP 28.390-000, têm entre si justo e combinado a constituição de uma **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DENOMINAÇÃO SOCIAL, SEDE E FORO

A sociedade girará sob a denominação de **MONTEIRO MANSUR COMÉRCIO DE TELEFONES LTDA**, com sede e foro na Rua Duque de Caxias, nº 130 – Loja – Centro – Porciúncula/RJ – CEP 28390-000, podendo abrir filiais em todo o território nacional;

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETIVO SOCIAL

A sociedade tem por objetivo social a seguinte atividade:

- Comércio Varejista Especializado em Equipamentos de Telefonia e Comunicação;
- Comércio Varejista Especializado em Equipamentos e Suprimentos de Informática;
- Loja de Departamentos ou Magazines.

CLÁUSULA TERCEIRA – CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$20.000,00 (vinte mil reais), divididos em 20.000 (vinte mil) quotas de R\$1,00 (um real) cada uma, integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, da seguinte forma:

<u>Nome do Sócio</u>	<u>% do Capital</u>	<u>Nº de Cotas</u>	<u>Valor das Cotas</u>
José Evangelista Monteiro Neto	50%	10.000	R\$10.000,00
Wellington Monteiro Mansur	50%	10.000	R\$10.000,00
TOTAL	100%	20.000	R\$20.000,00

Parágrafo Único – Nos termos do artigo 1.052 do Código Civil (lei nº 10.406/2002), a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

[Handwritten signatures and initials]

CLÁUSULA QUARTA – PRAZO DE DURAÇÃO E INÍCIO DE ATIVIDADE

A sociedade iniciará suas atividades no ato do registro do contrato de constituição no órgão competente, sendo por prazo indeterminado o seu tempo de duração.

CLÁUSULA QUINTA – A ADMINISTRAÇÃO E USO DA DENOMINAÇÃO SOCIAL

A administração da sociedade e o uso da denominação social será exercido isoladamente pelo sócio **WELLINGTON MONTEIRO MANSUR**, acima qualificado, e a ele caberá a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, no entanto, o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos demais sócios.

CLÁUSULA SEXTA – TÉRMINO DO EXERCÍCIO SOCIAL

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (art. 1.065, CC/2002)

CLÁUSULA SÉTIMA – DELIBERAÇÕES SOCIAIS

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso. (arts. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002)

CLÁUSULA OITAVA – RETIRADA DE PRO-LABORE

Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de “pro-labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA NONA – CONSELHO FISCAL

Fica estabelecido que a sociedade não terá conselho fiscal.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA TRANSFERÊNCIA DE COTAS

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art. 1.057, CC/2002)

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

2

parágrafo Único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002)

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos pelos sócios, respeitando a legislação em vigor, elegendo-se o foro de Porciúncula, com renúncia expressa a qualquer outro para dirimir quaisquer questões porventura existentes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DECLARAÇÕES DOS SÓCIOS

Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art.1.011, § 1º, CC/2002).

E, estando assim justos e contratados assinam este instrumento contratual em 03 (três) vias, de igual forma e teor e para o mesmo efeito, na presença das (2) duas testemunhas abaixo.

Porciúncula, 22 de outubro de 2008.

Jose Evangelista Monteiro Neto OF. UNICO
JOSÉ EVANGELISTA MONTEIRO NETO

Wellington Monteiro Mansur
WELLINGTON MONTEIRO MANSUR

OFÍCIO UNICO DE PORCIÚNCULA - Rua Prof. Sinval A. Ferreira da Silva 28

Reconheço a(s) firma(s) por BELEZANÇAS:

JOSE EVANGELISTA MONTEIRO NETO=====

WELLINGTON MONTEIRO MANSUR=====

Porciúncula - RJ, 28/10/08 Total: R\$99,00 Recolhim.: R\$2,06

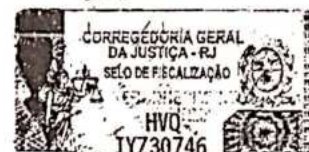
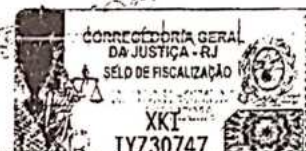
Em test. João Batista da Silva da verdade, Conf. por: _____

TESTEMUNHAS:

JOÃO BATISTA DA SILVA

Neritow Siqueira Arantes Bertholino
Neritow Siqueira Arantes Bertholino
CPF: 072.787.707-00
RG: 10392393-4 IFP/RJ

Jefferson Barroso da Silva Netto
Jefferson Barroso da Silva Netto
CPF: 020.524.127-19
RG: 091573/O-3



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Nome: MONTEIRO MANSUR COMERCIO DE TELEFONES LTDA
Protocolo: 59-2008/178913-0 - 31/10/2008
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 05/11/2008, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
33.2.0824256-0
DATA: 05/11/2008
Valéria G. M. Sáez
SECRETÁRIA GERAL

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA
MONTEIRO MANSUR COMÉRCIO DE TELEFONES LTDA - ME

JOSÉ EVANGELISTA MONTEIRO NETO, brasileiro, casado pelo regime universal de bens, empresário, portador da carteira de identidade nº 06848254-6 expedida pelo IFP/RJ, inscrita no CPF sob o nº 005.063.937-47, residente e domiciliado na Rua Olívia de Souza Pinto, 20 – Bairro José Evangelista Monteiro Filho – Porciúncula/RJ – CEP 28390-000; e **WELLINGTON MONTEIRO MANSUR**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da carteira de identidade nº 06848218-1 expedida pelo IFP/RJ, inscrito no CPF sob o nº 880.896.227-04, residente e domiciliado na Rua Professora Leila Daniel de Castro, 31 – Bairro José Evangelista Monteiro Filho – Porciúncula/RJ – CEP 28.390-000, únicos sócios da **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA, MONTEIRO MANSUR COMÉRCIO DE TELEFONES LTDA - ME**, registrado na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro sob o NIRE 33.2.0824256-0, por despacho de 05/11/2008, e inscrita no CNPJ sob o nº 10.458.300/0001-72, RESOLVEM de comum acordo firmarem a presente Alteração Contratual conforme as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica incluída no objeto social a prestação de serviços de **REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO**.

CLÁUSULA SEGUNDA

Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no ato constitutivo da sociedade não alcançadas pelo presente instrumento permanecem em vigor.

E por estarem, assim, justos e contratados, assinam a presente alteração em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, destinando-se a primeira via para registro e arquivamento na Junta Comercial deste Estado.

Porciúncula, 02 de abril de 2009.

José Evangelista Monteiro Neto
JOSÉ EVANGELISTA MONTEIRO NETO

Wellington Monteiro Mansur
WELLINGTON MONTEIRO MANSUR

TESTEMUNHAS:

Néritow Siqueira Arantes Bertholino
Néritow Siqueira Arantes Bertholino
CPF: 072.787.707-00
RG: 082009/O-6 CRC/RJ

Jefferson Barroso da Silva Netto
Jefferson Barroso da Silva Netto
CPF: 020.524.127-19
RG: 091573/O-3 CRC/RJ

OFÍCIO ÚNICO DE PORCIÚNCULA - Rua Prof. Zival A. Ferreira da Silva 29

Reconheço a(s) firma(s) por SEMELHANÇA:

JOSÉ EVANGELISTA MONTEIRO NETO

WELLINGTON MONTEIRO MANSUR

Porciúncula - RJ, 14/04/2009. Total: R\$9,54 Recebim. em R\$. 10
Em test. da veracidade Conf. por:



59-2008/178918-1
59 - ITAPERUNA

31 out 2008 14:6
Guia:

Atos: 203

MONTEIRO MANSUR COMERCIO DE TELEFONES LT
DA

ULT. ARQ.: -
Junta » Calculado: 0,00 Pago: 0,00
DNRC » Calculado: 0,00 Pago: 0,00

INTERIOR
ALGERIA

ILMO SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Os infra assinados na qualidade de empresários da empresa **MONTEIRO MANSUR COMÉRCIO DE TELEFONES LTDA**, em organização, vem em atendimento ao disposto na lei Complementar nº 123/2006, declarar através de seus empresários, abaixo qualificados e assinados que:

1 - O valor da receita bruta anual da empresa, não excederá o limite fixado no inciso I do Art 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

2 - A empresa não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão prevista no parágrafo 4º do artigo 3º da citada Lei.

Empresários e qualificação:

JOSÉ EVANGELISTA MONTEIRO NETO, brasileiro, casado pelo regime universal de bens, empresário, portador da carteira de identidade nº 06848254-6 expedida pelo IFP/RJ, inscrita no CPF sob o nº 005.063.937-47, residente e domiciliado na Rua Olívia de Souza Pinto, 20 - Bairro José Evangelista Monteiro Filho - Porciúncula/RJ - CEP 28390-000;

WELLINGTON MONTEIRO MANSUR, brasileiro, solteiro, empresário, portador da carteira de identidade nº 06848218-1 expedida pelo IFP/RJ, inscrito no CPF sob o nº 880.896.227-04, residente e domiciliado na Rua Professora Leila Daniel de Castro, 31 - Bairro José Evangelista Monteiro Filho - Porciúncula/RJ - CEP 28.390-000

Porciúncula, 22 de outubro de 2008.

José Evangelista Monteiro Neto
José Evangelista Monteiro Neto

Wellington Monteiro Mansur
Wellington Monteiro Mansur

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Nome: MONTEIRO MANSUR COMERCIO DE TELEFONES LTDA ME
Nº de Inscrição: 31.7.05.02.000.0
CNPJ: 09.20081740/11 - 31/10/2008
CERTIFICADO DE FÉRMENÇÃO EM 05/11/2008. E O REGISTRO SOB O NOME E DATA ABaixo
00001855220
DATA: 05/11/2008

OFICIO UNICO DE PORCIUNCULA - Rua Prof. Sinval A. Ferreira da Silva 28
Reconheço a(s) firma(s) por SEMELHANÇA:
JOSE EVANGELISTA MONTEIRO NETO
WELLINGTON MONTEIRO MANSUR
Porciúncula - RJ, 28/10/08 Total: R\$9,00 Recolhe.: R\$2,06
Em test. da verdade. Conf. por: JOAO BATISTA DA SILVA

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA - RJ
SELO DE REGISTRAÇÃO
HZF IYZ30736
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA - RJ
SELO DE FISCALIZAÇÃO
EKZ IYZ30737

59-2009/055450-7
59 - ITAPERUNA

14 abr 2009 13:5
Guia: 100/1344175-6

3320824256-0

Atos: 105

MONTEIRO MANSUR COMERCIO DE TELEFONES LT
DA ME

CMP - RJ
Processo nº 028/2023
Rubrica XR Fls. 34

Junta » Calculado: 112,50 Pago: 112,50
DNRC » Calculado: 5,06 Pago: 5,06

ULT. ARQ.: 00001855220 05/11/2008 203

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Nome: MONTEIRO MANSUR COMERCIO DE TELEFONES LTDA ME
Nire: 33.2 0824256-0
Protocolo: 59-2009/055450-7 - 14/04/2009
CERTIFICADO DE DEFERIMENTO EM 16/04/2009, E O REGISTRO SOB O NÚMERO
E DATA ABAIXO



Valéria J. Serra
SECRETARIA GERAL

00001900225
DATA: 16/04/2009

INTERIOR
SECRETARIA



MUNICIPIO DE PORCIUNCULA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORCIUNCULA
RUA CESAR VIEIRA, 105 - CENTRO - PORCIUNCULA
CNPJ: 28.920.999/0001-06



CERTIDÃO NEGATIVA
DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Código de Cadastro

000005475

Contribuinte

MONTEIRO MANSUR COMERCIO DE TELEFONES LTDA

Logradouro

RUA PREFEITO IVON CHEIN MANSUR

Barro

CENTRO

Cidade

PORCIÚNCULA

CPF/CNPJ

10.458.300/0001-72

Número Complemento

130

CEP

28390000

UF

RJ

CERTIFICO, para os devidos fins, a pedido via internet, que revendo os assentamentos existentes nesta Seção, deles verifiquei constar que o contribuinte acima descrito, encontra-se quite com o Erário Municipal, até a presente data, relativamente ao Tributos Municipais. **ATENÇÃO** : Fica ressalvado o direito da Fazenda Municipal exigir a qualquer tempo, créditos tributários que venham a ser apurados.

Emitida às 13:51:48 do dia 03/07/2023

Válida até 02/08/2023

Código de Controle da Certidão/Número 0DB33347A1377EC0

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **MONTEIRO MANSUR COMERCIO DE TELEFONES LTDA**
CNPJ: **10.458.300/0001-72**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 13:50:05 do dia 03/07/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 30/12/2023.

Código de controle da certidão: **82EC.2689.D6C5.870D**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MONTEIRO MANSUR COMERCIO DE TELEFONES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 10.458.300/0001-72
Certidão nº: 32076127/2023
Expedição: 03/07/2023, às 13:52:48
Validade: 30/12/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MONTEIRO MANSUR COMERCIO DE TELEFONES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **10.458.300/0001-72**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 10.458.300/0001-72
Razão Social: MONTEIRO MANSUR COMERCIO DE TELEFONES LTDA ME
Endereço: RUA DUQUE DE CAXIAS 130 LOJA / CENTRO / PORCIUNCULA / RJ / 28390-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 14/07/2023 a 12/08/2023

Certificação Número: 2023071407034107403494

Informação obtida em 19/07/2023 11:43:28

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



CMP - RJ
Processo nº 028/2023
Rubrica JE Fls. 40

COMISSÃO PERMANENTE DE SELEÇÃO
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023
PROVA DE CONHECIMENTOS GERAIS

Nome: []
Matrícula: []
Data de Nascimento: []
CPF: []
Assinatura: []
Assinatura do Candidato: []

135437527

Atenção: Este documento é eletrônico e possui validade jurídica.
Para mais informações, consulte o Edital nº 001/2023.
Lugar: []
Data: []

Selo Eletrônico

Luiz Mendes Torres
Enfermeiro
R.G. 347.989

CMP - RJ
Processo n° 028/2023
Rubrica JP Fls. 40-verso

Ao Assessor Jurídico

em 19/07/2023.


Jefferson Ant. S. Moreira
Presidente



PARECER JURÍDICO

Processo nº SC 028/2023

Assunto: Aquisição de materiais de consumo para realizar reparos e manutenções preventivas nos equipamentos de informática da Câmara Municipal.

PARECER JURÍDICO

Senhor Presidente,

O presente processo administrativo versa sobre a licitude da aquisição de material de consumo para realizar reparos e manutenção preventiva nos equipamentos de informática da Câmara Municipal.

Antes de se adentrar ao mérito do presente parecer é de ser verificado que a condução da análise técnico jurídica é vinculada à atividade prevista legalmente da função da advocacia, em especial conforme disposto na Lei Federal n. 8.906/94, que estabelece o Estatuto da Advocacia e da OAB.

Nesta forma, para confecção do presente instrumento, é de ser observada a isenção do profissional e o seu caráter opinativo (Art. 2º, § 3º da Lei referida), corroborado este entendimento pela liberdade administrativa do responsável, gestor, já que este poderá ou não seguir a opinião técnica segundo sua conveniência e finalidade.



CÂMARA MUNICIPAL DE PORCIÚNCULA

Reitera-se a liberdade de opinião do profissional, conforme o entendimento jurisprudencial que segue, assim como a desvinculação do profissional à opinião, cabendo ao gestor sua vinculação ou não, conforme sua conveniência.

O presente parecer, por essência, é um instrumento de opinião não passível de vinculação à decisão da administração pública, assim entende a jurisprudência:

PENAL E PROCESSUAL PENAL. ADVOGADO PARECERISTA. SUPOSTO CRIME EM PROCEDIMENTO LICITATÓRIO. ART. CAPUT, DA LEI 8.666/93. PLEITO DE TRANCAMENTO DA AÇÃO 89, PENAL. CABIMENTO. INEXISTÊNCIA D EINDICAÇÃO DO DOLO NA CONDUTA DO CAUSÍDICO. ORDEM QUE DEVE SER CONCEDIDA. 1. Não se pode deixar de considerar que sendo o ato do parecerista um ato opinativo, a manifestação jurídica não se constitui como ato administrativo em si, podendo apenas ser usada como elemento de fundamentação de um ato administrativo posteriormente praticado. 2. Precedente: STF - MS 24.631-6 - DISTRITO FEDERAL - Relator (a): Min. Joaquim Barbosa - Julgamento: 09/08/2007 - Órgão Julgador: Tribunal Pleno - Publicação: DJ 01-02-2008.

O objeto de o presente parecer encerra o exame dos atos realizados no procedimento interno de apuração da presente consulta de preço para devida análise quanto aos eventos ocorridos. Assim, excluindo-se os elementos técnicos e econômicos que embasaram o procedimento, é realizada a presente análise sobre os elementos ou requisitos estritamente jurídicos dos autos.



Neste sentido cabe a ressalva técnica que ao gestor público é livre a condução da Administração Pública, subordinando-se, contudo, às vertentes das normas de regência, em especial, os Princípios Constitucionais do Direito Administrativo. Sem desclassificar a presente peça como opinião técnica quanto à regularidade legal do procedimento, desvinculadas das finalidades que os justificam e tendo por base o próprio procedimento, incluso as declarações, autorizações, determinações e demais atos nele presentes. Cabendo ao gestor proceder aos demais atos conforme sua conveniência.

Posto isso, passo a dizer que o presente instrumento foi trazido ao conhecimento deste consultor para que possa expor sua opinião ante ao que se pede. Assim, é de se conhecer o que abaixo será narrado.

Após abertura do processo, foram acostadas nos autos termo de referências de fls. 01-03, quais constam todas as especificações de produtos, bem como necessidade dos mesmos.

Como forma de prosseguimento, foram enviados três (03) ofícios, para três (03) empresas distintas a fim de atingir, por economicidade, o melhor preço de mercado pelo produto requisitado, conforme ofícios de nº 73, 74 e 75, em fls. 09-22, alcançando como a que atende o proposto da melhor forma, à EMPRESA MONTEIRO MANSUR COMÉRCIO DE TELEFONES LTDA, pelo preço de R\$ 5.125,00 (cinco mil cento e vinte cinco reais), conforme despacho de fls. 25.

Assim, verificamos pelos documentos constantes dos autos que os procedimentos iniciais para a aquisição dos produtos mencionados foram corretamente observados, o que, após isso, passo a OPINAR SOBRE A DISPENSA DE LICITAÇÃO.



É sabido que à regra geral para o gestor público é sempre a realização de procedimento licitatório, tendo como finalidade a ordem para garantir a economicidade e boa gestão das verbas públicas, trilhando sempre com bases nas leis e nos princípios norteadores da Constituição e de leis específicas.

Contudo, considerando-se o valor atingido após consulta de preço, é de se saber que a Lei nº 8.666/93, em seu artigo 24, narra diversas hipóteses em que não haverá necessidade de se aplicar a regra.

Assim, é de se admirar, bem como, de se utilizar o que versa o artigo 24, II, da lei mencionada, ao falar sobre valor da contratação ou compra, a saber:

"Art. 24. É dispensável a licitação:

(...)

II – para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)".

Deste modo, estando comprovando nos autos a necessidade e finalidade da aquisição do produto, bem como, haver orçamento para o feito sem acarretar prejuízo futuro, respeitando a forma de dispensa de licitação conforme atendimento pelo menor preço de mercado OPINO por ser válida à forma de contratação da empresa vencedora.

Ante o exposto, encaminho assim o meu parecer para a apreciação do Sr. Presidente da Câmara Municipal de Porciúncula



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CMP - RJ
Processo nº 028/2023
Rubrica ja Fla. 45

CÂMARA MUNICIPAL DE PORCIÚNCULA

Câmara Municipal de Porciúncula, 19 de julho de 2023.

EUGENIO FERRARI DE SOUZA CHAVES

ASSESSOR JURÍDICO

Eugenio Ferrari de S. Chaves
Assessor Jurídico

OAB /RJ nº 247.362 OAB-RJ/247362

Rua César Vieira, 105 - Centro - Telefax (22) 3842-1111 - CEP: 28390-000 -
Porciúncula-RJ.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Câmara Municipal de Porciúncula

CMP - RJ
Processo nº 028/2023
Rubrica JA Fls. 46

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

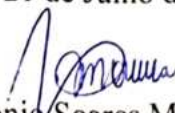
Processo SC n. 028/2023

Assunto: Aquisição de materiais de consumo com o fito de realizar reparos e manutenções preventivas nos equipamentos da Câmara Municipal de Porciúncula e seu anexo.

O Exmo. Sr. Jefferson Antônio Soares Moreira, Presidente da Câmara Municipal de Porciúncula, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 24, II da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, considerando Parecer Jurídico em anexo, ratifica a dispensa de licitação para Aquisição dos itens listados em Fls. 03 e 23 deste Processo, para a Câmara Municipal de Porciúncula e seu Anexo, junto a Empresa **MONTEIRO MANSUR COMERCIO DE CELULARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o N° **10.458.300/0001-72**, totalizando o valor de R\$ 5.125,00 (cinco mil e cento e vinte e cinco reais).

À vista de tudo quanto consta do processo administrativo em questão, ratifico o ato de dispensa da licitação pelos fundamentos constantes do artigo 24, inciso II da Lei Federal n. 8.666/93 e também em razão do menor preço praticado pelo mesmo.

Porciúncula/RJ, 21 de Julho de 2023.


Jefferson Antonio Soares Moreira.
Presidente

CMP - RJ
Processo nº 028/2023
Rubrica RE Fls. 46.0000

AO
SETOR CONTABIL

em 21/07/2023.


Jefferson Ant. S. Moreira
Presidente

Sr: Presidente

Segue Nota de Empenho n: 453/2023.

Em, 21/07/23.


Gustavo Reyende da Silva
CRC RJ 096106 B-0
CPF 091.342.807-07
MATRÍCULA 54-0
CONTADOR



CÂMARA MUNICIPAL DE PORCIÚNCULA
R CESAR VIEIRA
31.508.708/0001-81

CMP - RJ

PROCESSO n° 028/2023
Rubrica ME Fls. 47

NOTA DE EMPENHO

453

NOTA DE EMPENHO N°	453	PROCESSO N°	SC 028/2023	FICHA	9	DATA	21/07/2023	REQUISIÇÃO N°	
--------------------	-----	-------------	-------------	-------	---	------	------------	---------------	--

LICITAÇÃO:	DISPENSA (ART. 24)	DOCUMENTO:		VENCIMENTO	
------------	--------------------	------------	--	------------	--

NOME:	MONTEIRO MANSUR COM. DE TELEFONES ME-LTDA	10.458.300/0001-72	CÓDIGO	3932
ENDEREÇO:	RUA DUQUE DE CAXIAS	PORCIUNCULA		

DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO	VALOR TOTAL
Aquisição de materiais para manutenção e reparos nos equipamentos de informática.	

OR - Ordinário	Fonte de Recursos: Impostos e Transf. de Impostos	SOMA	5.125,00
----------------	---	------	----------

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA
01 01 10 01 3.3.90.30.17 01.031.0001.2002.2002	PODER LEGISLATIVO CAMARA MUNICIPAL DE PORCIÚNCULA MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS Manutenção e Funcionamento da Câmara Municipal

DOTAÇÃO	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTA EMPENHO	SALDO ATUAL
172.000,00	151.488,64	5.125,00	15.386,36

VALOR A SER PAGO R\$	5.125,00
	cinco mil, cento e vinte e cinco reais

 SALLIN SALLES FERREIRA 042.622.286-57 AGENTE FINANCEIRO	 GUSTAVO REZENDE DA SILVA 091.349.867-07 CONTADOR - CRC: 096166/O-0/RJ/RJ	 JEFFERSON ANTONIO S. MOREIRA 120.720.167-70 PRESIDENTE
---	--	--




Orgão: CAMARA PORCIUNCULA

Ato Enviado desde 25/08/2023 09:28. A operação de inserção de dados do Ato Jurídico foi registrada sob o Protocolo n.º 514364-1/2023. Operação realizada pelo usuário: 129.729.167-79

Ato:	Dispensa
Processo Administrativo:	SC 028/2023
Objeto:	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA REALIZAR REPAROS E MANUTENÇÕES PREVENTIVAS NOS EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORCIÚNCULA.

Documentos contidos neste Envio

Nome	Tipo de Documento	Ato
 enho 453 028-23_assinado_24082023020126.pdf	Documento do Ato(PDF)	Principal
Patificação 028-23_assinado_24082023020126.pdf	Documento do Ato(PDF)	Principal

25/08/2023 09:28